



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1410/2012

**DENOMINA "RUA TEODORO
HOFFMANN".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:**

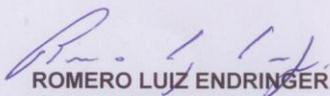
Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Teodoro Hoffmann**" a rua que tem início na ponte sobre o córrego Crubixá-mirim e término na Estrada Franz Bauer, neste Município.

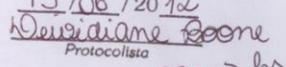
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, e outros órgãos e entidades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 06 de junho de 2012.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
13/06/2012

Dauridiane Gomes
Protocolista
09:07 hs